



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar feito orfanológico em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL**, CNPJ 36525725000140, Endereço - AV AVAI 1045 TRES DE MAIO RS.

23 de abril de 2025, às 16:37:20

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b0cb18540f40a6218e95a181f805a47a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.